



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.791/2015

6 de outubro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 488.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.093. Assistência Médica à População

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 268.000,00

3.3.90.32.00.00. Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte: 03.14.008000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Fonte: 03.14.008000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 488.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CARTELE

Secretário Municipal de Administração